



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.

Processo: 50050.000866/2024-89

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SUADM	
Responsável pela Demanda: Maria Alice Duarte	Matrícula/SIAPE: 2919501
E-mail: alice.duarte@infrasa.gov.br	Telefone: (61) 2029-6100

1. Descrição da demanda:
Contratação de empresa para fornecimento de 12 (doze) climatizadores de ar frio portátil para INFRA S.A.
2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
<p>A Infra S.A. é uma empresa pública que nasceu da junção da Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. com a Empresa de Planejamento e Logística (EPL) e é responsável pelo planejamento e estruturação de projetos para o setor de infraestrutura de transportes e por gestão de obras ferroviárias.</p> <p>Considerando o Decreto nº 11.801 de 24 de maio de 2022, que autoriza a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A. pela Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., a aprovação da alteração do regimento interno da Infra S.A. pelo CONSAD e considerando o deliberado na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 30 de setembro de 2022, conforme consta no processo SEI nº 51402.105122/2022-13.</p> <p>O Conselho de Administração - CONSAD, por meio da Certidão de Deliberação do dia 27 de abril de 2023, aprovou a ratificação da manutenção das instalações físicas da sede da INFRA S.A., no Ed. Telemundi II, situado no SAUS, Quadra 01, Bloco "G", Lotes 3 e 5. Asa Sul, Brasília/DF. Cabendo à Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, realizar as adequações necessárias para unificação física das empresas com a imediata desmobilização do espaço locado no Edifício Parque Cidade Corporate.</p> <p>Ocorre que após a reforma do Ed. Telemundi II identificamos que alguns espaços ficaram sem a disponibilidade de equipamentos de ar-condicionado e que tem sido objeto de constante reclamação de desconforto quanto ao ambiente quente e sem ventilação.</p> <p>Neste sentido, faz-se necessário a aquisição de climatizadores de ar frio portátil de forma a garantir um ambiente mais confortável em especial nos dias mais secos e quentes.</p> <p>Cabe ressaltar que os climatizadores de ar estão enquadrados como Bens Permanentes sob o código CATMAT nº 150691.</p> <p>O material a ser adquirido se enquadra na classificação de serviços comum, pois são facilmente ofertados por diversas empresas do mercado, a escolha pode ser feita tão somente no preço ofertado, as especificações não necessitam de avaliação minuciosa e têm as suas características estabelecidas de forma objetiva, correspondendo às exigências expressas nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 10.024/2019.</p> <p>Os equipamentos a serem adquiridos não é considerado serviço eminentemente intelectual e não possuem inovação tecnológica ou técnica e não são de tecnologia da informação.</p>
2. Quantidade de serviço a ser contratada

ITEM	CATMAT	QTD	DESCRIÇÃO
1	150691	12	<p>Aquisição de climatizador de ar frio portátil com rodinhas para o prédio da INFRA S.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Climatizador com rodinhas para movimentação; • Multifunções: Ventilador, Umidificador, Purificador, Evaporador . • Botão das Funções: Timer, Oscilação, Umidificação e Modo; • Direcionador de ar; • Com no mínimo 3 níveis de velocidade do fluxo de ar; • Tanque removível de água com capacidade mínima de 3L com indicação de preenchimento; • Filtro removível com Proteção Antibacteriana e Antimofo; • Potência de no mínimo de 70 watts. • Tensão/Voltagem: 220 V; • Baixo nível de ruído; • Controle Remoto; • Qualidade garantida pelo Inmetro. • Garantia mínima de 12 meses

3. Objetivos e resultados a serem alcançados com a contratação:

Com a reforma das instalações da INFRA S.A. alguns setores ficaram sem a disponibilidade de equipamentos de ar-condicionado. Os colaboradores que ocupam tais espaços tem constantemente apresentado reclamações de desconforto quanto ao ambiente quente e sem ventilação. Desta forma, a aquisição em tela visa garantir um ambiente mais confortável em especial nos dias mais secos e quentes.

4. Alinhamento ao Planejamento Estratégico Vigente:

O processo está alinhado com os objetivos estratégicos da empresa: otimizar a gestão de custos e gastos e modernizar e simplificar processos e instituir cultura de gestão de resultados.

Destaca-se que a contratação não está contemplada no **Plano de Contratações Anual - PCA** da Infra S.A. para o exercício de 2024. Contudo, a contratação em tela foi aprovada excepcionalmente para ser inserida no Plano de Contratação Anual - PCA, pela Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF, por meio da Nota Técnica (8079929) e posteriormente encaminhado para a SUPOF para a emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (8094398), conforme previsto no art. 9º do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC.

6. Valor aproximado estimado:

O valor referencial, Preço para presente contratação é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), em consonância ao Mapa Comparativo de Preço (SEI nº 8076767) .

7. Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento da solução

Data prevista para início do fornecimento da solução: 31 de março de 2024.

8. Grau de Prioridade da Compra

ITEM	CONTRATAÇÕES QUE ...	PRIORIDADE
1	Comprometam a integridade de colaboradores	ALTA

8. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

MARIA ALICE DUARTE SOBRINHA
INTEGRANTE TÉCNICO
SIAPE: 2919501

MATIAS MESQUITA JÚNIOR DA SILVA
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
SIAPE: 2331269

FLÁVIA KLUPPEL CARRARA
Superintendente Administrativo

Tendo em vista a justificativa apresentada no escopo deste documento, aprovo o prosseguimento da contratação em tela.

(assinatura eletrônica)

ELISABETH BRAGA
Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Matias Mesquita Junior da Silva, Gerente de Administração**, em 08/03/2024, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Duarte Sobrinha, Gestora de Contrato**, em 08/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Kluppel Carrara, Superintendente Administrativo**, em 08/03/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga, Diretora de Administração e Finanças**, em 08/03/2024, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8034155** e o código CRC **E793DFBF**.



Referência: Processo nº 50050.000866/2024-89



SEI nº 8034155

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: